



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 2/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E A EMPRESA WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.662.197/0001-24, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo (Ministério das Relações Exteriores), na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70190-900, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por sue(sua) Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, Senhora **MARCIA MARTINS ALVES**, carteira de identidade n.º [REDACTED], inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED], no exercício das atribuições determinadas pela Portaria n.º 160, de 28 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União no dia 29 de junho de 2012, domiciliada em Brasília/DF e a Empresa **WR COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na ADE Conjunto 10, Lotes 10/11, Salas 102 a 104, Águas Claras/DF, na cidade de Brasília (DF), CEP: 71986-180, inscrita no C.N.P.J/CPF sob o n.º 06.091.637/0001-17, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RENATO MARINHO DE ARAÚJO** carteira de identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED], resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de acordo com o que consta no Processo FUNAG n.º 09100.000105/2017-61 e em conformidade com as normas estabelecidas na n.º Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na sua atual redação e, demais normas complementares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Repactuar o Contrato n.º 2/2017, posto de Motorista Executivo, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho/2017, contemplando o período de 10/07/2017 a 10/07/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor estimado do presente Termo é de R\$5.662,32 (cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos) passando o valor do contrato de R\$144.492,12 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e doze centavos) para R\$150.154,44 (cento e cinquenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas para o exercício de 2017, para atender ao objeto do presente Termo, correrão a conta dos recursos da **CONTRATANTE**, Programa de Trabalho n.º 07573208223670001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0100 e 2017NE800199.

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
Fis. 99
R. 100
D. A.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 A vigência do Presente Termo é de 10/07/2017 a 10/07/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato originário, ressalvadas, entretanto, as alterações contidas no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1 A publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial da União será realizada pela Administração da CONTRATANTE, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E por estarem de acordo com o ajustado neste Instrumento, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Brasília, 25 de setembro de 2017.

MARCIA MARTINS ALVES
CONTRATANTE

RENATO MARINHO DE ARAÚJO
CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura

Nome: Pamela Pereira Martins de Souza
Núcleo de Contratos

RG: ██████████

CPF: ██████████

Assinatura

Nome: Maria Nazarete Mendes Miranda

RG: ██████████

CPF: ██████████